



LEI ORDINÁRIA Nº 381

de 11 de agosto de 1962

Revoga a letra A, do artigo 1º da Lei nº 183, de 12.07.1957.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica revogada a letra "A", do artigo 1º, da Lei número 183, de 12 de Julho de 1957.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 11 DE AGÔSTO DE 1962

EDIMIR MOREIRA RODRIGUES *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 381/1962 - 11 de agosto de 1962

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em